

REQUERIMENTO Nº DE 2025
(DO SR. EDUARDO PAZUELLO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a PEC nº 18, de 2025, que "altera os art. 21, art. 22, art. 23, art.24 e art. 144 da Constituição, para dispor sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à Segurança Pública".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para discutir a PEC nº 18, de 2025, que "altera os art. 21, art. 22, art. 23, art. 24 e art. 144 da Constituição, para dispor sobre competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativas à Segurança Pública".

Nesse sentido, indico como Convidados os seguintes profissionais:

- 1) Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, **DR. VICTOR DOS SANTOS**;
- 2) Secretário de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, **DR. FELIPE CURY**;
- 3) Secretário de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, **CEL. MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA**;
- 4) Secretária de Estado de Administração Penitenciária, **DRA. MARIA ROSA DO LUCA NEBEL**;
- 5) Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas, **CEL. MARCO VINÍCIUS ALMEIDA**;
- 6) Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, **DR. MARCELO ROCHA MONTEIRO**;
- 7) Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, **DR. FLÁVIO HORTA**;



- 8) Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, **DR. GABRIEL DE OLIVEIRA ZÉFIRO**;
- 9) Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, **DR. EDUARDO PAES**;
- 10) Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, **DRA CARMEN ELISA BASTOS DE CARVALHO e**;
- 11) Procuradora Chefe da Procuradoria Militar da União, **DRA. HEVELISE JOURDAN COVAS PEREIRA**.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 18/2025, de iniciativa do Poder Executivo Federal, prevê alterações substanciais dos artigos 21, 23, 24 e 144 da Constituição Federal, redefinindo competências da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Nesse sentido, a PEC se baseia na constitucionalização do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), concedendo, data vênua, concedendo à União competência privativa para legislar sobre normas gerais de segurança pública, gerando uma desproporcionalidade em relação aos demais entes.

A discussão sobre a PEC envolve diferentes setores, incluindo a sociedade civil, especialistas em segurança, governadores de estados e representantes das polícias, o que demonstra a complexidade e a relevância do tema.

Neste sentido, prezados Pares, considerando a relevância da matéria na ordem pública e o extremo interesse desta, solicito sua aprovação ao presente Requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2025.

GENERAL PAZUELLO

Deputado Federal (PL/RJ)

